



**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA MV
SISTEMAS LTDA.**

Instrumento Jurídico: 01201923020362 – 32/2024

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo seu Secretário, Danilo Borges Matias, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firma o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01.027.034.18.68, Pregão Eletrônico nº 227/2018 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste de preços em 3,925950 % com base no índice IPCA de julho de 2024, com fundamento no artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 2º da Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

1.2. O reajuste mencionado no item anterior incidirá exclusivamente sob o montante de R\$17.448.270,43 (dezesete milhões quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta reais e quarenta e três centavos), referente ao saldo residual do contrato na data base de 05/07/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor global da contratação passará de R\$ 39.385.443,59 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para R\$40.070.453,96 (quarenta milhões e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), representando um acréscimo de R\$685.010,37 (seiscentos e oitenta e cinco mil, dez reais e trinta e sete centavos).



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta do Município, na dotação abaixo discriminada:

2302 3401 10 122 117 2662 0034 339040 10 1634791 0000
2302 3401 10 126 117 2662 0034 449040 06 1634790 0000

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Belo Horizonte,²² de NOVEMBRO de 20²⁴.....


Danilo Berges Matias

Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Alves Mourão - BM 105.887-t
Subsecretário de Planejamento Estratégico
e Tecnologia em Saúde
SUPTEC / SMSA / SUS-BH